



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação**



JUSTIFICATIVA PARA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Ata de Registro de Preços: **016/2020**

Nº Processo Licitatório: **035/2020**

Nº Pregão Presencial: **023/2020 - SRP**

Vigência: **05/06/2020 a 05/06/2021**

Órgão Gestor: **Prefeitura Municipal de Apuí/AM.**

Empresas Vencedoras: **M. M. C. Lima - ME, e, Carlos Ferraz Trindade - ME**

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada através da Portaria nº 004, de 03 de fevereiro de 2020, pelo Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, com arrimo no que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, bem como o Decreto Federal nº 7.892/13, está formalizando Processo de Adesão “CARONA” na Ata de Registro de Preços nº 016/2020, oriunda do Processo Licitatório nº 035/2020, modalidade Pregão Presencial nº 023/2020 – SPR, da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, para futura aquisição de Materiais Permanentes.

A adoção de **Adesão Carona** na Ata de Registro de Preços nº 016/2020, oriunda do Processo Licitatório nº 035/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 023/2020 – SPR, da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, justifica-se pela vantajosidade e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão a ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como a realização de um novo Pregão, observando que a Câmara Municipal de Apuí/AM, tem urgência na contratação de tais materiais permanentes para a manutenção de suas atividades, e ainda considerando o fato de que ao se realizar um novo processo licitatório, além da demanda de tempo e custo para as diversas publicações, e que a realização de licitação, qualquer que seja a modalidade, demanda tempo para o preparo, confecção e publicação de editais, abertura das propostas e julgamento, e abertura de prazos para eventuais recursos e homologação.

Como podemos notar, constam nos autos orçamentos onde provam a economicidade da Câmara Municipal de Apuí/AM, ao aderir (**pegar a famosa “Carona”**) à Ata de Registro de Preços acima mencionada.

Estando este processo instruído conforme a **Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2012**, a adoção de Adesão ao Registro de Preços nº 016/2020, Pregão Presencial nº 023/2020 - SPR, justifica-se por ser mais vantajoso para a administração pública, dado que o preço demonstrou-se menor que os praticados no mercado e também representando agilidade da aquisição, uma vez que a adesão como “Carona” em ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Câmara tem urgência na contratação/aquisição dos materiais em comento.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



Importante destacar que este processo encontra-se instruído conforme Decreto nº 7.892/13, como se pode comprovar em todos os documentos anexos, segundo a determinação do art. 22 e seus parágrafos, o qual determina:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Em face disto, justifica-se efetuar contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes na modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços.

2. DOS MATERIAIS COM A INTENÇÃO DE ADESÃO

A Adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2020, oriunda do Processo Licitatório nº 035/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 023/2020 – SPR, da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, visa a aquisição de materiais permanentes com as Empresas vencedoras do certame de acordo com as características conforme segue:



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



ITEM	EMPRESA VENCEDORA	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
07	Carlos Ferraz Trindade - ME	Ar condicionado tipo Split 12.000 Btus, 220v amperagem de m de 7.66, ciclo frio, consumo de energia de 24,6 Kwh/mês na cor branca. Baixo consumo de energia e selo procel em todas as capacidades e fluido refrigerante ecológico r410-a não inflamável, atóxico e que não agride a camada de ozônio. Marca: Gree.	5	1.480,00	7.400,00
79	Carlos Ferraz Trindade - ME	Mesa em L para escritório com gavetas, estação de trabalho, fabricado com painéis de madeira reflorestada e certificada. Estrutura em MDP. Acabamento em laca. Suporte retrátil para teclado com correções metálicas. Gavetas com correções metálicas. O produto deve ser montado pelo fornecedor no local determinado pela secretaria solicitante. Marca: Regional	3	785,00	2.355,00
TOTAL (empresa Carlos Ferraz Trindade – ME)					9.755,00
ITEM	EMPRESA VENCEDORA	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	M. M. C. LIMA - ME	Ar condicionado Split 24.000 Btus, 220v. Marca: Arfree	6	3.250,00	19.500,00
16	M. M. C. LIMA - ME	Computador portátil (notebook), intel core i5; 1 (disco rígido de 500 gigabytes 7.200 rpm; gravador de cd/dvd-rom; 2 memórias ram de 04 (quatro) gigabytes sdram ddra 2.133 mhz; tela 16” polegadas widescreen; teclado abnt2 br, mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados, mouse óptico com conexão usb e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e wifi padrão ieee 802. 11 a/b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo ion de litium com no minimo 06 (seis) células; fonte carregador externa automática compatível com o item; usb 2.0 e 3.0,01 (um) hdmi e 01 (um) vga, leitor de cartão; webcam full hd (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses. Marca: Lenovo	5	3.700,00	18.500,00
55	M. M. C. LIMA - ME	Mesa para escritório com gavetas, material: mdp; pé de aço carbono; pintura epóxi; revestimento bp. 2 gavetas e par de chaves; altura 120cm, largura 0,60cm, altura 0,74cm. O produto deve ser montado pelo fornecedor no local determinado pela secretaria solicitante. Marca: Beira Alta	7	620,00	4.340,00
74	M. M. C.	Impressora multifuncional Laserjet mono rede duplex	2	2.000,00	4.000,00



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



	LIMA - ME	wifi fax adf duplex 40ppm – funções multi tarefa; imprimir, copiar, fax digitalizar (adf para digitalização duplex em passa unida (50 folhas), velocidade de impressão até 40ppm preto, impressão duplex automática, velocidade do processador: 1200mhz, ciclo de trabalho: mensal, carta : até 80.000 páginas, dimensão: 50cm x 41cm x 50cm (altura x largura x comprimento), conectividade padrão: 1 usb 2.0 de alta velocidade; 1 host usb; 1 rede gigabit ethernet 10/100/1000t; 1 802. 11b/g/n sem fia; facil acesso, memória padrão 256 mb. Marca: Xerox			
75	M. M. C. LIMA - ME	Impressora multifuncional Laserjet wireless, impressora multifuncional laserjet wireless - tipo: sistema de imagem multifuncional digital monocromática, copiadora e scanner, visor lcd, entrada usb para pendrive, velocidade de cópia e impressão (preto e branco) 3 25ppm (carta), memória – 1025if 256 mb ram (padrão/máxima). Conteudo da embalagem, 01 tonner compativel, cabo de alimentação, cd de instalação e softwares, guia de instalação rápida, manual do usuário, cabo usb incluso. Voltagem 110v. Marca: Xerox	3	1.295,00	3.885,00
TOTAL (empresa M. M. C. LIMA – ME)					50.225,00
VALOR TOTAL DA INTENÇÃO					59.980,00
VALOR TOTAL DA ADESÃO					41.480,00

3. ANUÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

Justificamos ainda que a empresa detentora da Ata de Registro de Preços além de estar devidamente regular com suas obrigações, concorda plenamente em atender as necessidades Câmara Municipal de Apuí/AM, pois conforme doc. apensos nos autos a Câmara Municipal de Apuí/AM, através de Ofício nº 155/2020 – CMA, datado de 20/07/2020, solicitou a adesão perante Prefeitura Municipal de Apuí/AM, o qual através de Ofício nº 038/2020 - SEMAD, datado de 27/07/2020, **autorizou a pretendida adesão** e nos encaminhou ainda cópia da Ata de Registro de Preços, sua homologação e ainda as devidas publicações na Imprensa Oficial e demais documentos pertinentes ao processo.

4. ANUÊNCIA DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Concernente a aceitação do fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de Adesão,



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



constata que as mesmas estão de acordo, atendendo assim as necessidades Câmara Municipal de Apuí/AM, pois conforme doc. apensos nos autos a Câmara solicitou das empresas manifestação acerca do interesse em fornecer os materiais objeto de tal processo das quais apresentaram a seguinte resposta:

- a) Empresa M. M. C. Lima – ME, conforme documento em anexo datado em 29/07/2020, demonstrou interesse em fornecer os itens 03, 55, 74 e 75 da referida Ata de Registro de Preço nº 016/2020, e, se recusou em entregar o item 16 devido alta do dólar em decorrência do COVID 19 o que influenciou diretamente no valor de tal item.
- b) Empresa Carlos Ferraz Trindade – ME, conforme documento em anexo datado em 29/07/2020, manifestou positivamente o interesse em fornecer os itens 07 e 79 da referida Ata de Registro de Preço nº 016/2020.

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme consta nos autos, foi realizada pela Secretária Geral de Administração da Câmara Municipal de Apuí/AM, pesquisa de preços utilizando-se a ferramenta de Cotação de Preços junto às empresas cadastradas e/ou pretensas empresas a se cadastrarem, o que permite, atender às determinações legais de tomar como base as contratações públicas realizadas por órgãos e entidades públicas.

De acordo com o relatório de cotação obtido, o preço proposto para aquisição compatibiliza-se aos praticados no mercado, sendo mais oportuna a efetivação da Adesão, o que denota a **JUSTIFICATIVA DO PREÇO** a que alude o inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, estando cabalmente justificada e fundamentada a Adesão à referida Ata de Registro de Preços pretendida.

Nesse sentido, o valor total da aquisição será de R\$ 41.480,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais), sendo que os preços constantes da Ata são equitativos aos realizados em aquisições governamentais para o mesmo produto.

6. DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à custa da dotação orçamentária própria Órgão 0100 – Poder Legislativo, Unidade Orçamentária 0101- Câmara Municipal de Apuí, dotação orçamentária 44905200 - Equipamento e Material de Permanente; Projeto atividade: 0103100012002 - Manutenção e Funcionamento da CMA, consignado no Orçamento Geral do Município, e suplementada se necessário.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação**



7. DA AUTORIZAÇÃO

A Câmara Municipal de Apuí/AM, através da Secretaria Geral adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do Processo de Adesão à respectiva Ata de Registro de Preços nº 016/2020, oriunda do Processo Licitatório nº 035/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 023/2020-SPR da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, tais como:

- 1. Prévia consulta ao órgão gerenciador;**
- 2. Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;**
- 3. Consulta ao prestador dos serviços;**
- 4. Anuência do prestador dos serviços em executar os serviços objeto da ARP, ao preço ali constante, sem comprometer o quantitativo constante da Ata e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;**
- 5. Justificativas das vantagens advindas da adesão;**
- 6. Disponibilidade orçamentária.**

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em *“Carona”* na Ata de Registro de Preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à sua apreciação e deliberação.

Diante do exposto, encaminhamos ao Ordenador de Despesas o referido Processo para às providências cabíveis.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, aos 29/07/2020.

Serv^a. Neuzi Pereira de Abreu Rocha
Presidente da CPL

Serv^a. Deusa Monteiro da Silva
Secretária da CPL

Serv^a. Marcia Lemes de Moraes
Membro da CPL